



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01 - Centro Parque das Águas .Fone 14 3765.1321  
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo  
[www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br](http://www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br)  
[prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br)

## DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 19/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 03/2025

### I – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.226/0001-45, com sede administrativa na Rua Marques do Vale, nº 04, Centro, Parque das Águas, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA**, doravante denominado **CONCEDENTE**.

De outro, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.434.925/0001-89, com sede na Rua Riachuelo, nº 622, Centro, Cerqueira César/SP, neste ato representada por sua presidente **SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**, doravante denominada **CONVENIADA**.

As partes acima qualificadas, de livre e comum acordo, firmam o presente **TERMO DE DISTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

### II – DO HISTÓRICO E OBJETO ORIGINAL

O **Termo de Fomento nº 10/2025**, firmado em 03 de fevereiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025, teve por objeto a transferência de recursos no valor anual de **R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)** para cobertura de despesas de manutenção da entidade conveniada, visando ao acolhimento de **1 (um) idoso carente** do Município de Águas de Santa Bárbara, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo nº 19/2025.

Durante a execução da parceria, a vaga disponibilizada ao Município foi ocupada pelo idoso **Sr. Antônio Evangelista do Prado**, que foi transferido em 22/08/2025 para outra instituição de saúde e faleceu em 25/08/2025, conforme documento de óbito juntado aos autos.

Diante da ausência de demanda específica e considerando a existência de vagas em outro Termo de Fomento vigente com o **Lar São Vicente de Paulo de Manduri**, as partes deliberaram pela extinção consensual do ajuste.

### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão encontra amparo em:

- **Cláusula Décima Primeira** do Termo de Fomento nº 10/2025, que prevê a possibilidade de rescisão pelas partes a qualquer tempo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01 - Centro Parque das Águas .Fone 14 3765.1321  
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo  
[www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br](http://www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br)  
[prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br)

- Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção **consensual por acordo entre as partes**, desde que formalizada e motivada nos autos;

## IV – DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

As partes, de comum acordo, resolvem extinguir, de **forma antecipada e amigável**, o **Termo de Fomento nº 10/2025**, firmado em 03/02/2025, Processo Administrativo nº 19/2025, com fundamento no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, **extinguindo todos os seus efeitos jurídicos a partir da assinatura do presente instrumento**.

## V – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

1. A **CONVENIADA** declara não possuir pendências financeiras ou de prestação de contas relacionadas à execução parcial do objeto.
2. Eventual saldo financeiro remanescente na conta específica vinculada ao Termo de Fomento deverá ser devolvido ao erário municipal no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste distrato, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
3. A **CONCEDENTE** declara quitadas as obrigações referentes ao período em que houve efetiva prestação dos serviços pela conveniada.

## VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Cerqueira César/SP** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## VII – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste distrato será publicado no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente **TERMO DE DISTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Águas de Santa Bárbara/SP, 29 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
**ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Marques do Vale, 01 - Centro Parque das Águas .Fone 14 3765.1321  
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo  
[www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br](http://www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br)  
[prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**  
WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA

Prefeito Municipal

---

**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR/SP**  
SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES

Presidente

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_